

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.799.747-8

DATA: 23/09/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 901/2025

APROVADO EM 06/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 94/2023, de 21/03/2023.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: *Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 94/2023, de 21/03/2023. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 94/2023, de 21/03/2023.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.799.747-8

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 94/2023, de 21/03/2023.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Licenciamento do **Corpo de Bombeiros**: Vigente até: 29/07/2025

**Licença Sanitária**: Vigente até: 13/08/2025.

Há laboratórios para uso dos cursos técnicos: 02 laboratórios de enfermagem, 01 laboratório de radiologia, 01 laboratório de massoterapia, 01 laboratório de estética e 01 laboratório de estética facial.

Nos Laboratórios de enfermagem há macas/leitos, bonecos para simulação de práticas e materiais diversos.

Recursos Materiais/Materiais Didático - Pedagógicos e Tecnológicos apresentados pela Instituição de Ensino e verificados *in loco* atendem as necessidades do curso Técnico em Enfermagem, forma subsequente e ou concomitante, conforme consta na relação de Avaliação Interna anexa ao e-protocolo, fls. 351 a 358.

Termos de Convênio para Concessão de Estágio: Estágio Obrigatório: (fls.789, mov.70; fls.640, mov.58; fls.780, mov.65; fls.779,mov.68 e fls.784,mov.69); Estágio não-Obrigatório: (fls. 678, mov.60; fls;683, mov.62 e fls.1012, mov.83)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.799.747-8

### Alterações propostas

**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem  
**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

Dados Gerais do Curso	De	Para
<b>Período integralização curso</b>	<b>de do</b> Mínimo 300 (trezentos) dias letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos após a conclusão do primeiro módulo do curso.	O período mínimo de integralização do Curso (Módulos I, II, III, IV e V) é de 300 (trezentos) dias e máximo de 5 (cinco) anos letivos, após a conclusão do primeiro módulo do curso. O período mínimo de integralização do Módulo V de 460 horas (Módulo Técnico em Enfermagem) para o estudante que já possui o certificado em Auxiliar em Enfermagem, é no mínimo de 115 (cento e quinze) dias letivos e o máximo de 2 (dois) anos letivos.
<b>Modalidade de oferta</b>	Presencial	Presencial, com até 20% da carga horária do curso com atividades escolares não presenciais.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.799.747-8

### Matriz Curricular

DE:


  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA**  
 Rua Vicente Machado, 2066 – Guarapuava – PR – (42)3035-3131  
[futura@futuraeducacao.com.br](mailto:futura@futuraeducacao.com.br)



#### Matriz Curricular

<b>Denominação</b>	Técnico em Enfermagem
<b>Eixo Tecnológico</b>	Ambiente e Saúde
<b>Carga Horária Teórica / Prática</b>	1.200 horas
<b>Carga Horária Estágio</b>	600 horas
<b>Carga Horária Total</b>	1.800 horas
<b>Modalidade de Oferta</b>	Presencial
<b>Regime de Funcionamento</b>	Modular
<b>Habilitação - Módulo I-II-III-IV e V</b>	Técnico em Enfermagem
<b>Qualificação - Módulo I-II-III-IV</b>	Auxiliar de Enfermagem

#### Módulo I - 380 horas

Disciplinas	Carga Horária Teórica/Prática
Psicologia Aplicada a Enfermagem	32 horas
Ética Aplicada a Enfermagem	20 horas
Metodologia de Pesquisa	24 horas
Anatomia e Fisiologia Humana	72 horas
Primeiros Socorros	40 horas
Biossegurança e Higiene e Profilaxia	32 horas
Microbiologia e Parasitologia	32 horas
Farmacologia	40 horas
Cálculos de Medicação	32 horas
Nutrição Aplicada a Enfermagem	32 horas
Atendimento ao Cliente em Serviços de Saúde	24 horas

#### Módulo II - 410 horas

Semiotização e Semiotécnica	108 horas	
Coleta e Transporte de Materiais Biológicos	20 horas	
Assistência em Saúde Coletiva	60 horas	
Assistência em Saúde Mental	32 horas	
Infeção hospitalar	20 horas	
Atendimento Domiciliar	20 horas	
Estágio Profissional Supervisionado I		150 horas

#### Módulo III - 244 horas

Assistência em Saúde do Idoso	28 horas	
Assistência em Saúde do Adulto	60 horas	
Assistência em Ginecologia e Obstetrícia	56 horas	
Estágio Profissional Supervisionado II		100 horas

#### Módulo IV - 306 horas

Assistência em Doenças Transmissíveis	24 horas	
Assistência em Centro Cirúrgico	40 horas	
Instrumentação Cirúrgica	40 horas	
Assistência em Pediatria e Neonatalogia	52 horas	
Estágio Profissional Supervisionado III		150 horas

#### Módulo V - 460 horas

Assistência em Oncologia	32 horas	
Assistência em Urgência e Emergência	68 horas	
Assistência em Unidade de Terapia Intensiva	40 horas	
Pesquisa em Enfermagem	60 horas	
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	40 horas	
Humanização da Assistência	20 horas	
Estágio Profissional Supervisionado IV		200 horas

Carga Horária Total do Curso – 1.800 horas



**Marcos Aurélio Lemos de Mattos**  
Diretor

Centro de Educação Profissional  
Futura  
Marcos A. L. Mattos  
Diretor - RG: 3.153.802-1

**E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.799.747-8**  
**PARA:**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA**  
Rua Vicente Machado, 2066 – Guarapuava (PR) – (42) 3035-3131  
www.futuraeducacao.com.br



**d) MATRIZ CURRICULAR**

Denominação	Técnico em Enfermagem		
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde		
Carga Horária Teórica / Prática / Não Presencial	1.200 horas		
Carga Horária Estágio	600 horas		
Carga Horária Total	1.800 horas		
Modalidade de Oferta	80% Presencial 20% Não Presencial		
Duração de cada aula	1h - 60 min		
NRE	14 - Guarapuava		
Município	0950 - Guarapuava		
Curso:	1230 CT em Enfermagem		
Instituição	3788 - CEP Futura		
Turno de Funcionamento	Manhã, tarde e noite		
Regime de Funcionamento	Modular		
Habilitação - Módulo I-II-III-IV-V	Técnico em Enfermagem		
Qualificação - Módulo I-II-III-IV	Auxiliar de Enfermagem		
<b>Modulo I - 380 horas</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária Teórica/Prática</b>	<b>Carga Horária Estágio</b>	<b>Carga Horária Não Presencial</b>
Psicologia Aplicada a Enfermagem	32 horas		
Etica Aplicada a Enfermagem	20 horas		
Metodologia de Pesquisa			24 horas
Anatomia e Fisiologia Humana	58 horas		14 horas
Primeiros Socorros	40 horas		
Biosegurança e Higiene e Profilaxia	32 horas		
Microbiologia e Parasitologia	32 horas		
Farmacologia	32 horas		
Calculos de Medicação	32 horas		08 horas
Nutrição Aplicada a Enfermagem			32 horas
Atendimento ao Cliente em Serviços de Saúde	24 horas		
<b>Total</b>	<b>302 horas</b>	<b>00 horas</b>	<b>76 horas</b>
<b>Modulo II - 410 horas</b>			
Semiologia e Semiotécnica	128 horas		20 horas
Assistência em Saúde Coletiva	60 horas		20 horas
Assistência em Saúde Mental	32 horas		
Estágio Profissional Supervisionado I		150 horas	
<b>Total</b>	<b>220 horas</b>	<b>150 horas</b>	<b>40 horas</b>
<b>Modulo III - 244 horas</b>			
Assistência em Saúde do Idoso	08 horas		20 horas
Assistência em Saúde do Adulto	40 horas		20 horas
Assistência em Ginecologia e Obstetrícia	40 horas		16 horas
Estágio Profissional Supervisionado II		100 horas	
<b>Total</b>	<b>88 horas</b>	<b>100 horas</b>	<b>56 horas</b>
<b>Modulo IV - 306 horas</b>			
Assistência em Doenças Transmissíveis	24 horas		
Assistência em Centro Cirúrgico	40 horas		
Instrumentação Cirúrgica	40 horas		
Assistência em Pediatria e Neonatalogia	52 horas		
Estágio Profissional Supervisionado III		150 horas	
<b>Total</b>	<b>156 horas</b>	<b>150 horas</b>	<b>00 horas</b>
<b>Modulo V - 460 horas</b>			
Assistência em Oncologia	26 horas		06 horas
Assistência em Urgência e Emergência	58 horas		10 horas
Assistência em Unidade de Terapia Intensiva	40 horas		
Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso	44 horas		16 horas
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	08 horas		32 horas
Humanização da Assistência	20 horas		
Estágio Profissional Supervisionado IV		200 horas	
<b>Total</b>	<b>196 horas</b>	<b>200 horas</b>	<b>64 horas</b>
<b>Carga Horária Total do Curso - 1.800 horas</b>			

  
Marcos Aurélio Lemos de Mattos

Centro de Educação Profissional  
Futura  
Marcos A. L. Mattos  
Paraná - PR - 81500-000

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.799.747-8

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros vigente até 29/07/2025, e a Licença Sanitária, vigente até 13/08/2025, expiram com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para a renovação do reconhecimento e alteração do referido curso.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional Futura, município de Guarapuava, mantido por Futura Educação Profissional Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde, presencial	<b>Nº:</b> 5177/2025, de 15/09/2025 <b>Prazo:</b> 16/03/2025 a 15/03/2035	<b>Nº:</b> 2119/2023 de 10/04/2023 <b>Prazo:</b> 16/03/2020 a 15/03/2025	<b>Prazo:</b> cinco anos <b>De:</b> 16/03/2025 a 15/03/2030

b) alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 94/2023, de 21/03/2023, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.799.747-8

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e de alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP